**Processo nº:** 1800-007972/2010

**Interessado**: Eraldo Alexandre Carvalho

**Assunto**: Ressarcimento

**1 – DOS FATOS**

Tratam-se os autos de solicitação de pagamento de Adicional Noturno trabalhados na 6ª Coordenadoria Regional da Secretaria de Estado da Educação, interposta pelo servidor, Eraldo Alexandre Carvalho, durante o período de janeiro a novembro/2010, e de fevereiro/2008 à dezembro/2009, em conformidade com o Decreto Estadual nº 1.790/2004 e alterações posteriores (fls.02).

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise final e parecer contábil conclusivo acerca da procedência ou não do débito pleiteado pela servidora em tela, atendendo ao que determina o Decreto nº 4.190/2009 (art. 3º, IV) e alterações posteriores dadas pelo Decreto nº 15.857/2011 e Decreto nº 47.891/2016.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, conclui-se que o presente Processo Administrativo encontra-se adequadamente instruído, obedecendo aos requisitos das legislações pertinentes, composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Inclusive, em relação à verificação da exação dos cálculos providenciada pela **Diretoria de Operação da Folha de Pagamento da** **SEPLAG**, a mesma foi efetuada às fls.07/12.

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é de janeiro a novembro/2010, no montante de **R$ 497,52** (quatrocentos e noventa e sete reais e cinqüenta e dois centavos) e de fevereiro/2008 à dezembro/2009, no montante de **R$ 729,96** (setecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) conforme despacho e planilha da **SEPLAG** (fls.07/12).

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas, o servidor interessado faz jus ao recebimento de **R$ 1.227,48** (um mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Constam informações sobre a dotação orçamentária de 2011 (fls. 18). Em razão disso, sugere-se o envio dos autos ao órgão de origem para informar dotação orçamentária atualizada para posterior pagamento do valor devido.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamento a Eraldo Alexandre Carvalho, referente ao pagamento de Adicional Noturno trabalhado na 6ª Coordenadoria Regional da Secretaria de Estado da Educação, durante o período de janeiro a novembro/2010, no montante de **R$ 497,52** (quatrocentos e noventa e sete reais e cinqüenta e dois centavos) e de fevereiro/2008 a dezembro/2009, no montante de **R$ 729,96** (setecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), total de  **R$ 1.227,48** (um mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

Diante da necessidade de atualização de dotação orçamentária, sugerimos o envio dos autos a **SEDUC,** ato contínuo encaminhar a SEPLAG para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió, 18 de novembro de 2016.

Hertz Rodrigues Lima

**Assessor de Controle Interno/ Matrícula nº 29.871/9**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**